



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 095/2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 3.523 de 04 de novembro de 2013, que DISPÕE SOBRE O REGIME DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CRIA o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Artigo 12 do dispositivo legal supramencionado que cria a Estrutura Organizacional do SAAE;

CONSIDERANDO o artigo 14, I e II da referendada Legislação, que impõe regras a composição do Conselho Administrativo do SAAE.

DECRETA:

Art. 1º - O **Conselho Administrativo do SAAE** terá a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal:

- a) PLÍNIO AUGUSTO TOSTES PADILHA MOREIRA – Assessor Superior Jurídico
- b) CARLOS EDUARDO DOS REIS E SOUZA – Secretário Municipal de Fazenda
- c) MARIANNA CAMPOS DIAS KORT KAMP – Assessor de Vigilância em Água

II – Representantes dos Usuários dos Serviços de Água:

- a) MARIA APARECIDA SOUZA DE SÁ – Presidente da Associação de Moradores do Bairro Chácara
- b) JUSCLÉA MONTEIRO MARTINS – Presidente da Associação de Moradores de São Pedro de Alcântara
- c) JOEL PEREIRA DE SOUZA – Representante da Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio, indicado através do Ofício nº 032/2015, processo Administrativo nº 4971/08/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito